



Câmara Municipal de Ituiutaba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 188, DE 21 DE MAIO DE 1998

Autoriza aumento da remuneração do Prefeito e do
Vice-Prefeito de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aumentada percentualmente em 8,5% (oito vírgula cinco por cento), a remuneração mensal atribuída ao Prefeito e Vice-Prefeito de Ituiutaba, por força dos Artigos 1º e 2º, respectivamente, do Decreto Legislativo nº 133, de 17 de dezembro de 1996, com vigência a partir de 1º de maio de 1998.


Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1998.


Samir Augusto Jacob

- Presidente -


- presidente -